DECISÃO SINGULAR	**: DSG-G.ODJ-509/2015**
PROCESSO TC/MS	**: TC/36724/2011**
PROTOCOLO	**: 1078529**
ÓRGÃO	**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**
ORDENADORA DE DESPESAS	**: MARTA MARIA DE ARAUJO**
CARGO DO ORDENADOR	**: PREFEITA MUNICIPAL À ÉPOCA**
ASSUNTO DO PROCESSO	**: CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2011**
CONTRATADO	**: EUGENIO LEITE ME**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**: PREGÃO 21/2011**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**
VALOR DA CONTRATAÇÃO	**: R$ 51.994,65**
RELATOR	**: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO**

DO RELATÓRIO

O presente caderno processual se refere ao Contrato Administrativo n. 56/2011, proveniente do procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 21/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Eldorado e a Empresa Eugênio Leite-ME, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar.

A 4ª ICE realizou a Análise Conclusiva ANC n. 4787/2013, certificando a regularidade do procedimento licitatório, da formalização contratual e da execução financeira.

Ato contínuo, o Ministério Público de Contas, emitiu Parecer n. 17590/2013, concordando com a Equipe Técnica.

DA DECISÃO

O Instrumento Contratual foi celebrado na data 10/05/2011 e a publicação do extrato ocorreu na data de 12/05/2011, em observância ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal das Licitações.

A documentação obrigatória foi protocolada tempestivamente nesta Corte de Contas na data de 20/05/2011, conforme Instrução Normativa n. 35/2011.

Cumpre salientar que o gestor pelo Órgão Jurisdicionado encaminhou a documentação relativa à regularidade da formalização do Termo Aditivo.

A Execução Contratual findou apurada da seguinte forma:

Nota de Empenho: R$ 51.994,65;

Notas Fiscais: R$ 51.994,65;

Ordens de Pagamentos: R$ 51.994,65.

Registre-se que a Execução Contratual está de acordo com os preceitos legais impostos pelo art. 120, III, da Resolução Normativa n. 76/2013:

Por fim, com base na Análise Técnica e acolhendo o Parecer Ministerial, com fulcro no art. 4º, III, "a" da Lei Complementar 160/2012 c/c o art.10, II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa n. 76/2013, **DECIDO**:

1. pela **legalidade e regularidade** do procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 21/2011, celebrado entre o Município de Eldorado e a Empresa Eugênio Leite - ME, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, com supedâneo no art. 120, I, da Resolução Normativa TC/MS n. 76/2013;

2. pela **legalidade e regularidade** da formalização e teor do Contrato Administrativo n. 56/2011, conforme dispõe o art. 120, II, da Resolução Normativa TC/MS n. 76/2013;

3. pela **legalidade e regularidade** da execução do Contrato Administrativo n. 56/2011, bem como de seu 1º Termo Aditivo, conforme o art. 120, III, e § 4º da Resolução Normativa TC/MS n. 76/2013;

4. pela **intimação** do resultado deste Julgamento aos interessados, conforme o art. 50 da Lei Complementar Estadual n. 160/2012, c/c o art. 70, § 2º da Resolução Normativa TC/MS n. 076/2013.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2015.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

dncs